CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 135/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa Morar Melhor tem o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais da cidade de Salvador, em seus 160 bairros e 3 ilhas;

b) o Programa, com duração de 05 (cinco) anos, estima beneficiar 20.000 (vinte mil) residências por ano, totalizando, ao final, cerca de 100.000 (cem mil) unidades em toda a cidade, com o objetivo de resgatar a cidadania e a autoestima, prestar assistência técnica nas áreas de Arquitetura e Construção Civil, e oferecer moradias mais dignas para a população de Salvador, proporcionando, assim, qualidade de vida a essas pessoas;

c) os critérios para escolha das regiões são: precariedade dos bairros, com base em dados do IBGE 2010; maior predominância de domicílios com alvenaria sem revestimento, de pessoas abaixo da linha de pobreza (renda per capita inferior a R$ 70,00) e de mulheres chefes de família; além da precariedade habitacional, obtida pela Prefeitura em observação de campo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de executar o Programa Morar Melhor na localidade Baixa do Soronha, no bairro Nova Brasília de Itapuã, em Salvador.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca